# LEI Nº 977 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 035/2003, de 19 de dezembro de 2003 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e dá outras providencias."**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alínea d), do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna **"VAGAS DISPONIVEIS"** segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de **NUTRICIONISTA** passa de 01(uma) vaga para 05(cinco) vagas.

Art. 2º - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de abril de 2013.

**VILSON PIRES**
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329